

## CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM 13/01/15

Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município

Decreto: 6754/2014

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 67/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 10/12/2014.



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

*Luiz Sergio N. N. N.*  
Presidente da Câmara

Estância, 13 de Janeiro de 2015.

LEI Nº 1717

DE 13 DE Janeiro DE 2015.

“Reconhece de utilidade Pública Municipal a  
Associação Futsal Arte- AFA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FUTSAL ARTE-AFA da cidade de Estância, é uma Sociedade Cívica, sem fins lucrativos, com número ilimitado de sócios, de duração por tempo ilimitado, tem por finalidade promover a produção e promoção de eventos esportivos na nossa cidade, com sede provisória na Rua Santa Luzia, 204, Centro e foro na cidade de Estância, fundada em 21 de abril de 2012 e somente registrada no dia 20 de agosto de 2012 inscrita no CNPJ sob o Nº 16.837.991/0001-00;

Art. 2º- O reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipal, Estadual, Federal e Institucionais Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos fins regimentais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 13 de Janeiro de 2015.

*Carlos Magno Costa Garcia*  
Carlos Magno Costa Garcia

Prefeito do Município de Estância/SE